



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.877

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA, JUNTO AO CENTRO CULTURAL PROF. LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,  
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,  
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Documentação Histórica que está sendo montado junto ao Centro Cultural Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva, passa a denominar-se "CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA JOAQUIM FIRMINO".

Art. 2º - O Centro de Documentação funcionará sob a responsabilidade da Divisão de Cultura, do Departamento de Educação e Cultura, em sala do Centro Cultural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
19 de setembro de 1.997.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

*Câmara*